



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

**CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS**

Gabinete Vereador Juliano Ferreira

PROJETO DE LEI ORDINARIA: 29 / 17

Da denominação a logradouro publico no  
Bairro Morro da Queimada - Travessa  
Pascoal da Silva Guimarães.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Travessa Pascoal da Silva Guimarães" - o logradouro público, situado no Bairro Morro da Queimada, Travessa que liga a Rua Juvêncio Pinto à Rua Treze de Maio.

Art. 2º - O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de Junho de 2017.

  
Vereador Juliano Ferreira - PMDB

Câmara Municipal de Ouro Preto  
Protocolo

Nº 20648  
Correspondência Recebida  
Em 26 / 06 / 17  
Ass. 14 Hs e 15 Min

DISTRIBUIÇÃO

Aos 27 de Junho de 17  
distribuiu este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s).

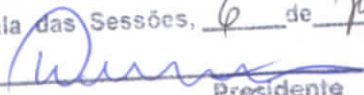
Do que para constar lavrei este.

  
Presidente da Câmara Municipal de  
Ouro Preto

APROVADO em primeira discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 6 de Julho de 2017

  
Presidente  
Com 13 votos a favor e com - votos contra

AR: Amias Mapa

APROVADO em segunda discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 11 de Julho de 2017

  
Presidente

Com 14 votos a favor e com - votos contra

APROVADO em led. Final discussão

Por \_\_\_\_\_

Sala das Sessões, 13 de Julho de 2017

  
Presidente

Com 12 votos a favor e com - votos contra

AR: Paquimela

AR: Te do Binfer





Ouro Preto, 12 de Junho de 2017

Ilmo. Sr.  
**Vereador Juliano Ferreira**  
Da Câmara Municipal de Ouro Preto  
Praça Tiradentes 41, Centro – Ouro Preto – MG – CEP:35400-000  
Telefone:(31)3552-8542

Nós, abaixo-assinados, (Moradores do bairro Morro da Queimada, Travessa calçada iniciando com ligação a rua Juvêncio Pinto e termino com a escadaria que fecha fazendo ligação com a rua Treze de Maio), a travessa devera ser denominada de Travessa Pascoal da Silva Guimarães, vimos requerer de V.S.<sup>a</sup> a nomeação.  
Pelos seguintes motivos:

Dificuldade dos moradores para com os correios  
Dificuldade com a CEMIG e prefeitura para pedir iluminação e melhorias de infraestrutura urbana

ASSINATURAS:

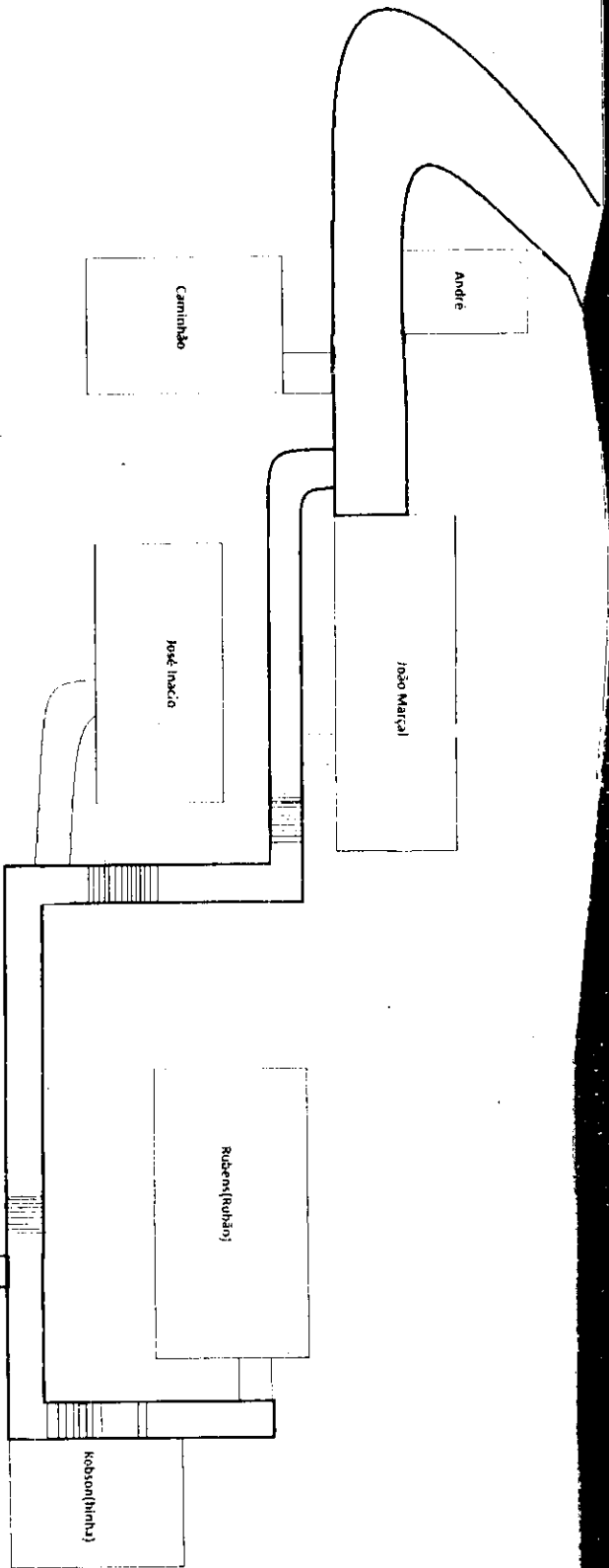
Nome Completo	Doc. Identidade	Telefone (ou endereço)	Assinatura
José D'nacio	M/ 725 769	9 865 722 81	
Vilma Licio		3 551 5664	
Luciana da Cruz	MG-37086.612	9 855 2-8972	
Cledson S. Rogério	MG-12 209886	9 873 61839	
Ganado S de Oliveira	MG-15.205.765	3551-77-81	
Vaneuz Augusto	MG-18.892.485	989189706	
Luiz Rafael Costa	MG-6.888.981		
Sergio Romão de Jesus	MG-19.809.985	98241-8051	
Stela Maria S. Sousa	MG-10.115.842	3552 6893	
Rodrigo de Oliveira Silva	MG-13.682.839	3551-4981	



Rua: Juvenio Pinto

Rua: Juvenio Pinto

Rua Teze de Maio





# DECLARAÇÃO

## DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

A Secretaria da Fazenda, através da Gerência da Receita Municipal, informa que, consultando os Arquivos das Leis de Denominação de Logradouros Públicos, não foi encontrada nenhuma informação referente à denominação Oficial do logradouro "Travessa calçada iniciando com ligação a Rua Juvêncio Pinto e término com a escadaria que fecha fazendo ligação com a Rua Treze de Maio - Travessa Pascoal da Silva Guimarães", no Bairro Morro da Queimada, em Ouro Preto/MG.

Para constar, eu, Celso Maia Júnior, Agente Administrativo da Receita Municipal, lavrei a presente declaração, que assino juntamente com Maria Geralda de Freitas, Gerente da Receita Municipal

Ouro Preto, 20 de Junho de 2017.

*Celso Maia Júnior*

Celso Maia Júnior

Agente Administrativo

*Maria Geralda de Freitas*

Maria Geralda de Freitas

Gerente da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
GERÊNCIA DA RECEITA MUNICIPAL  
Rua Diogo de Vasconcelos, 30 - Pilar  
35.400-000 - Ouro Preto - Minas Gerais  
Telefones: (51) 3559-3259 3559-3262 - 3552 3110

# Pascoal da Silva



## Dados biográficos iniciais

Começou a vida no Rio de Janeiro como caixeiro numa casa comercial do sargento Francisco do Amaral Gurgel, antes de este vir para as Minas e se tornar figura notória na Guerra dos Emboabas. Foi depois mascate em Minas, enriquecendo-se como todos que trabalhavam muito, no *improviso* do Rio das Velhas. Já que vinha do reino, trazia a notícia de um método novo, usado nas minas da Nova Espanha, de se conduzirem as águas em regos para se desbancar a terra vegetal e os montes a talho aberto. Teria sido Pascoal o primeiro que iniciou tal modo de minerar no arraial do Ouro Preto.

Em 1704, depois que aos Paulistas, que tinham afinal descoberto o ouro, se afigurara esgotado o ribeiro do Ouro Preto, Pascoal considerou que as abas da serra «continham forçosamente as madres de tão maravilhosas jazidas e com perspicácia, concluiu que as cabeceiras do óorrego de Antônio Dias seriam as mais férteis, instalando-se ali. Teve sorte e colheu ouro às mancheias. Com isso provocou a inveja dos paulistas da família dos Camargos, os primeiros donos da terra, que quiseram reaver o terreno. Mas foram rechaçados pelo artigo do Regimento das Minas que fazia caducar a mina despovoada. Dizem os cronistas que Pascoal, «mais crente na pólvora do que na lógica», ali se manteve. Teria sido nesta ocasião que o alcaide-mor José de Camargo Pimentel, desgostoso, virou de rosto às Minas Gerais e foi-se estabelecer em São Miguel do Piracicaba, onde ficaria eventualmente ainda mais rico. A enorme fortuna de Pascoal provocou o despeito dos paulistas contra reinóis, despeito nascente. Tendo Pascoal atinado com um veeiro na fralda da montanha, o povo induziu que se dirigiria para o alto, e o atacou sobre as Lajes. Até hoje quem for a Ouro Preto vê um rasgão enorme na serra à direita da estrada que vai para São Sebastião. Ferida apenas a terra, tal foi o depósito ali acumulado que esfarelou à vista toda a montanha, provocando enorme tumulto em todos, derramando na povoação avalanche de ouro!

Foi assim rápido o povoamento da serra, o verdadeiro início de Vila Rica, de que Pascoal seria o real precursor. Tomando a si os terrenos, depois que o povo devastou a superfície, prosseguiu na exploração com o nome de arraial do Ouro Podre, nome da aventura; e toda a serra, de alto a baixo, se chamou serra do Pascoal. Seu nome está ligado para sempre à [história de Ouro Preto].

Outra versão da mesma história diz que, ausente das minas pela grande fome, o bandeirante paulista José de Camargo Pimentel voltou em 1703 ao arraial que se conhecia já como arraial dos Camargos para a exploração de sua data do Bom Sucesso, descobrindo com seus sobrinhos que nela se instalara Pascoal, o novato de mais feliz estrela de Minas. Havia requerido a data, por estar despovoada, ao guarda-mor Domingos da Silva Bueno, e forte e poderoso, repeliu os Camargos à força; o resultadô atraiu grande massa de gente que invadiu por completo a encosta da serra e deu logo em depósito incompreensível de ouro quase solto em vasta superfície, derramando-se com o tumulto tão grande quantidade que deu à serra o nome de Ouro Podre, início do progresso e do esplendor do povoado de Vila Rica, mais tarde, em 1705 ou, segundo outra versão, mesmo em 1704.



A história de Pascoal, concisamente, segundo outro cronista diz que no início teria minerado no Rio das Velhas, e depois se mudou para as abas da serra do Ouro Preto, enriquecendo depressa por ter empregado pela primeira vez métodos usados na Nova Espanha para extração. Residia nas cercanias o alcaide-mor José de Camargo Pimentel que, desgostoso com o procedimento hostil desse português infenso a todos os Paulistas, abandonou Ouro Preto e seguiu para o Norte, encontrou o rio Piracicaba, cujas águas desceu até o sítio rico do futuro arraial de São Miguel.

Em 1708 Pascoal tinha 300 escravos trabalhando. Dobrando a serra, se tinha apoderado de toda a encosta da Itapenhoacanga, onde se confirmou por sesmaria em 1711.

### **Guerra dos emboabas**

Seria ainda a alma da Guerra dos Emboabas contra os paulistas, pois o aclamado ditador Manuel Nunes Viana viera se refugiar perto dele. Tinha escravos, sequazes, ouro: 2.000 homens armados.

Da última vez que foi ao Rio, trouxe seu amigo o frade Francisco de Menezes, a cabeça pensante da guerra dos Emboabas. Ambos traziam consigo em mente se estabelecerem; Pascoal em lavras de ouro, como fez, e o frade no comércio; e Francisco do Amaral Gurgel chamara o recém-chegado e o interessara nas múltiplas especulações em que andava comprometido, para as quais lhe fazia falta companheiro inteligente e ativo.

Em 20 de março de 1708 foi nomeado sargento-mor das minas do Ouro Preto e seus distritos, tornando-se o real precursor de Vila Rica e tomando parte ativa na guerra dos emboabas, sem entretanto apoiar todos os atos de Manuel Nunes Viana.

### **O crescimento do prestígio**

Em 1709 o governador Antônio de Albuquerque veio pela primeira vez às Minas e «cariciou-lhe o poder de régulo, confirmando sua nomeação, feita por Manuel Nunes Viana, de Superintendente do Ouro Preto nas Minas Gerais, cargo que exerceu com siso e boa razão, despachando com justiça e discernimento. Tinha redação e caligrafia modernas, datando os despachos do Serro, nome do sítio onde morava». Deste arraial do Ouro Preto resta o bairro ouro-pretano de São Sebastião, que se salvou por ser o caminho antigo para São Bartolomeu e o Campo, assim como para Antônio Pereira e o Mato Dentro.

### **Documentos reais a seu respeito**

Carta patente de 2 de julho de 1711 do governador Albuquerque diz:

«Atendendo a que concorrem as qualidades necessárias na pessoa de Pascoal da Silva Guimarães, que atualmente está servindo e exercitando o posto de sargento-mor da ordenança do distrito das Minas do Ouro Preto com satisfação, motivos que me obrigaram a provê-lo no mesmo posto quando entrei nestas Minas a sossegá-las, encarregando-o juntamente da superintendência e administração da justiça no dito Distrito, pela falta que havia de ministros: cuja ocupação exercitou com muito bom modo e atenção ao bem comum e justiça às partes, e nas partes da Fazenda Real e sua arrecadação se houve sempre com muito zelo e exação: e por esperar dele que se haja da mesma sorte em tudo o que lhe for encarregado do serviço de Sua Majestade que Deus guarde, hei por bem





prover, como por este faço, ao dito Pascoal da Silva Guimarães no posto de Mestre d Campo do terço de auxiliares que levanto no Distrito das Minas Gerais do Ouro Preto.»

Carta-patente do posterior governador D. Brás Baltazar da Silveira, dada em Vila Rica em 12 de janeiro de 1714:

« Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem que determinando passar à Vila do Carmo, Vila Rica e mais povoações de meu governo que sendo mui conveniente ao serviço de Sua Majestade deixar encarregado desta Vila Rica e seu distrito uma pessoa em que concorram merecimentos, serviços, nobreza e autoridade, e achando-se todos estes na pessoa de Pascoal da Silva Guimarães, que tem servido ao dito senhor nestas Minas por espaço de quatro anos, e nos postos de Sargento-Mor das Ordenanças desta Vila e de Mestre d Campo do Terço dos Auxiliares que nela se formou, em que está confirmado por Sua Majestade, sendo único que reconheceu por governador a D. Fernando Martins Mascarenhas no tempo das alterações, oferecendo-se-lhe para executar tudo o que lhe ordenasse, no que mostrou ser Leal Vassalo de Sua Majestade, e passando o Governador Antônio de Albuquerque a estas minas com 20 soldados e alguns oficiais o dito Pascoal da Silva Guimarães os sustentou a sua custa por espaço dos 15 dias que nela se detiveram com grande despesa de sua Fazenda e muita utilidade, e de Sua Majestade, e na ocasião em que o mesmo Governador veio sossegar as alterações destas Minas ter conciliado o dito Pascoal da Silva Guimarães os ânimos dos principais homens dela para obedecerem as Ordens de Sua Majestade e receberem por governador Antônio de Albuquerque e alterando-se os povos do distrito desta Vila por algumas sugestões dos malcontentes acudiu a sossega-los com grande zelo do serviço de Sua Majestade, sendo quase o principal instrumento da devida obediência que deram ao dito governador que nomeando ao Mestre de Campo Pascoal da Silva Guimarães no cargo de Superintendente deste distrito se houve nele com grande acerto e prudência, de que resultou principiarem os povos a experimentar a quietação e sossego que dantes não o tinham e na ocasião do subsídio voluntário que por ordem de Sua Majestade se pediu a estes povos dar 500 oitavas de ouro para o dito subsídio, e sendo encarregado no governo deste distrito se houvera nele com tal acerto, zelo, prudência e desinteresse, que não faltando cousa alguma ao serviço de Sua Majestade se benquistou com os povos e na ocasião do socorro do Rio de Janeiro por não poder ir àquela praça em razão de estar encarregado do dito governo mandou 30 escravos armados à sua custa em companhia do dito governador, e remeter ao igual muitos e gente como tudo consta por certidões autênticas - e por confiar dele que em tudo o de que lhe ordenar procederá com grande satisfação, hei por bem de o encarregar do governo desta Vila e seu distrito para o ter por esta patente enquanto eu o houver por bem ou Sua Majestade não mandar o contrario, e por esta o hei metido de posse do dito governo, de que haverá juramento dos Santos Evangelhos em minhas mãos para bem e verdadeiramente servir de que se fará assento nas costas desta patente e lhe encomendo cuide e trate na boa forma em que devem estar os Auxiliares e Ordenanças deste distrito, mandando-lhe fazer exercícios às tardes para se conservarem em boa ordem, e outrossim dará aos Ministros e oficiais da justiça toda a ajuda e favor para o bom efeito das diligências deles, e porque convem que o seja informado de tudó o que suceder no dito distrito será obrigado avisar-me de todos os Particulares que se oferecerem para que sendo necessário se dê a providência necessária, e assim mesmo do procedimento com que servem a Sua Majestade todos os oficiais da Justiça e Guerra ppara que me se seja presente para dar contas a Sua Majestade do bom ou mal que servirem, e mando a todos os cabos assim de ordenança como de pé como de cavalo como de auxiliares deste distrito ou de fora dele que se achem neste distrito, de



qualquer qualidade ou graduação que sejam, respeitem e estimem ao dito Pascoal da Silva Guimarães como pessoa que na parte competente faz as mesmas vezes, obedecendo-lhe todos os ditos cabos e cumprindo suas ordens tão pontualmente como são obrigados e da mesma sorte todos oficiais vindos tanto das ordenanças de pé, e de cavalo, como dos auxiliares e os Ministros e oficiais de Justiça e fazendo o reconheçam por pessoa a que fica encarregado o governo desta Vila e seu distrito para lhe ter o devido respeito e gozará de todas as honras, privilégios, preeminências, prerrogativas, isenções e liberdades que são concedidas, e se deve às pessoas do mesmo cargo, e p<sup>a</sup> firmeza d tudo lhe mandei dar esta patente por mim assinada e selada com o sinete de minhas armas que se cumprirá tão inteiramente como nela se se contem, registrando-se nos Livros da secretaria deste governo e nos mais a que tocar.»

Em 4 de maio de 1716 Pascoal recebeu concessão de duas sesmarias, de uma légua de terra, a primeira no Capão das Cobras, caminho do Rio das Velhas, a segunda no Taquaruçú.

### **A rebelião de Filipe dos Santos**

No levante de 1720, foi ele e não Filipe dos Santos o cabeça principal. Esperto, na penumbra, só não iludiu o governador D. Pedro de Almeida Portugal. O conde de Assumar escreverá mais tarde: «Tudo que se verificou foi arte de seu ouro, reputado em mais de cem arrobas, sem se contar Fazendas, lavras, escravos.

Quando do movimento de rebelião em si, estava em sua fazenda e mandou por João Ferreira, seu primo e médico, recado a João da Silva, que executasse «tudo quanto tinham concertado ou se não tomasse veneno, pois já não podiam voltar atrás».

Abafado o movimento, foi enviado preso para Lisboa com outros conjurados, depois de ter visto queimado pelo governador seu arraial, hoje por isso mesmo até chamado em Ouro Preto o Morro da Queimada: Em Lisboa, porém, graças à sua enorme riqueza «não foi criminoso mas príncipe», contam os cronistas mineiros, e promoveu mesmo, com bons advogados, contra o conde de Assumar um processo de responsabilidade só atalhado por sua morte.

Fonte: Wikipédia

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



## PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 29/2017

### RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada – Travessa Pascoal da Silva Guimarães, neste Município, de autoria do Vereador Juliano Ferreira, foi protocolizado na Secretaria desta Casa em 26 de junho de 2017 e distribuído às comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada dia 27 de junho.

### FUNDAMENTAÇÃO:

O autor justifica a denominação, tendo em vista atender a comunidade, conforme abaixo-assinado anexo.

O projeto está em conformidade com a lei que dispõe sobre denominação de logradouro público no Município, contendo toda a documentação exigida.

### CONCLUSÃO:

Diante disso, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação, analisando a matéria oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

E as demais comissões de Administração e Serviços Públicos e de Finanças Públicas seguem a opinião, sendo, portanto, pela APROVAÇÃO do projeto de lei nº 29/2017, em primeira discussão, sem emenda.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 4 de julho de 2017.

### Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

 Vereador Chiquinho de Assis – relator

 Vereador Geraldo Mendes – presidente

 Vereadora Regina Braga – vice-presidente

### Comissão de Finanças Públicas:

 Ver. José Geraldo 'Zé do Binga' – relator

 Vereador Juliano Ferreira – presidente

 Ver. Marquinho do Esporte – vice-presidente

### Comissão de Administração e Serviços Públicos:

 Vereador Vantuir Antônio Silva – vice-presidente

 Vereador Alysson Pedrosa 'Gugu' – presidente

 Vereador Luciano Barbosa – relator

# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 29/2017:

## RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 29/2017, que dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada – Travessa Pascoal da Silva Guimarães, neste Município, é de autoria do Vereador Juliano Ferreira.

## FUNDAMENTAÇÃO:

O referido Projeto de Lei após aprovação em 1ª e 2ª discussões, retornou a esta Comissão para elaboração de sua redação final.

## CONCLUSÃO:

Assim sendo, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação após revisão de coerência e de coesão, oferece parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 29/2017, em redação final como se segue:

### Projeto de Lei nº 29/2017

**Dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada – Travessa Pascoal da Silva Guimarães**

**Art. 1º** Fica denominado de 'Travessa Pascoal da Silva Guimarães', o logradouro público, situado no bairro Morro da Queimada, travessa que liga a Rua Juvêncio Pinto à Rua Treze de Maio, neste Município.

**Art. 2º** O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig e às concessionárias de serviços telefônicos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 12 de julho de 2017.

  
Vereadora Regina Braga - Vice-presidente

  
Vereador Geraldo Mendes – Presidente

  
Vereador Chiquinho de Assis - Relator



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 17/2017

**Dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada – Travessa Pascoal da Silva Guimarães.**

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado "**Travessa Pascoal da Silva Guimarães**" - o logradouro público, situado no bairro Morro da Queimada, travessa que liga a Rua Juvêncio Pinto à Rua Treze de Maio, neste Município.

**Art. 2º** - O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 13 de julho de 2017, trezentos e seis anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do Tombamento.

  
**Wander Lúcio Albuquerque - Presidente**

  
**Juliano Ferreira - Secretário**

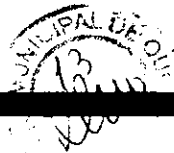
Registrada e publicada nesta Secretaria em 13 de julho de 2017

  
**Gilson Graciano Moreira - Diretor Geral**

**Projeto de Lei nº 29/17**

**Autoria: Vereador Juliano Ferreira**





**LEI Nº 1.042 DE 20 DE JULHO DE 2017**

**Dá denominação a logradouro público no bairro Morro da Queimada – Travessa Pascoal da Silva Guimarães.**

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado “**Travessa Pascoal da Silva Guimarães**” – o logradouro público, situado no bairro Morro da Queimada, travessa que liga a Rua Juvêncio Pinto à Rua Treze de Maio, neste Município.

**Art. 2º** O local de que trata o artigo anterior, encontra-se discriminado em croqui anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à CEMIG e concessionárias de serviços telefônicos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

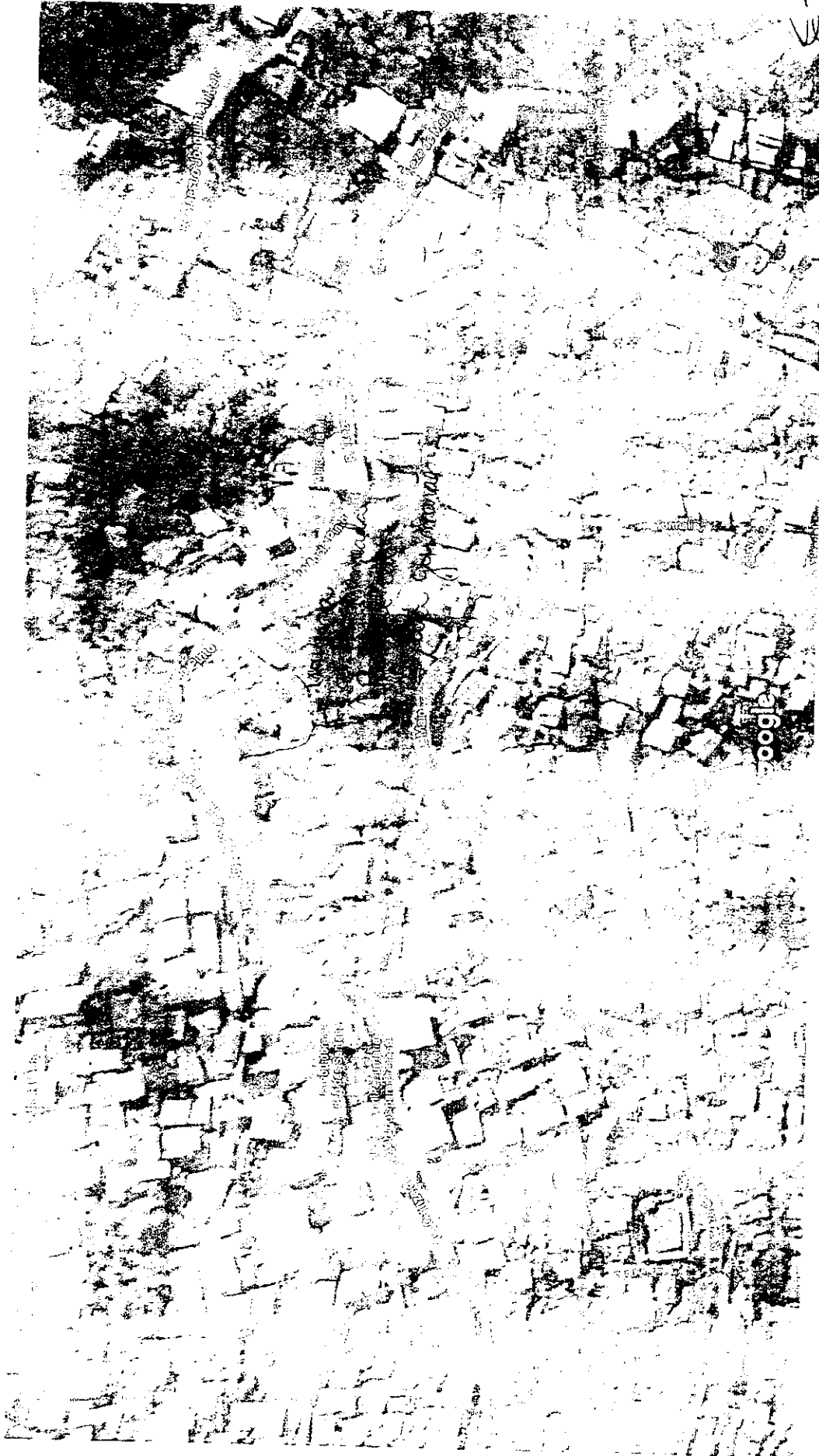
Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 20 de julho de 2017, trezentos e seis anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e seis anos do Tombamento.

  
**Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo**  
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 29/17

Autoria: Vereador Juliano Ferreira

Publicação
Publicado _____, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei orgânica Municipal, em
<u>25, 07, 2017</u>
<u>Juliano Ferreira</u>
Secretaria Municipal de Governo

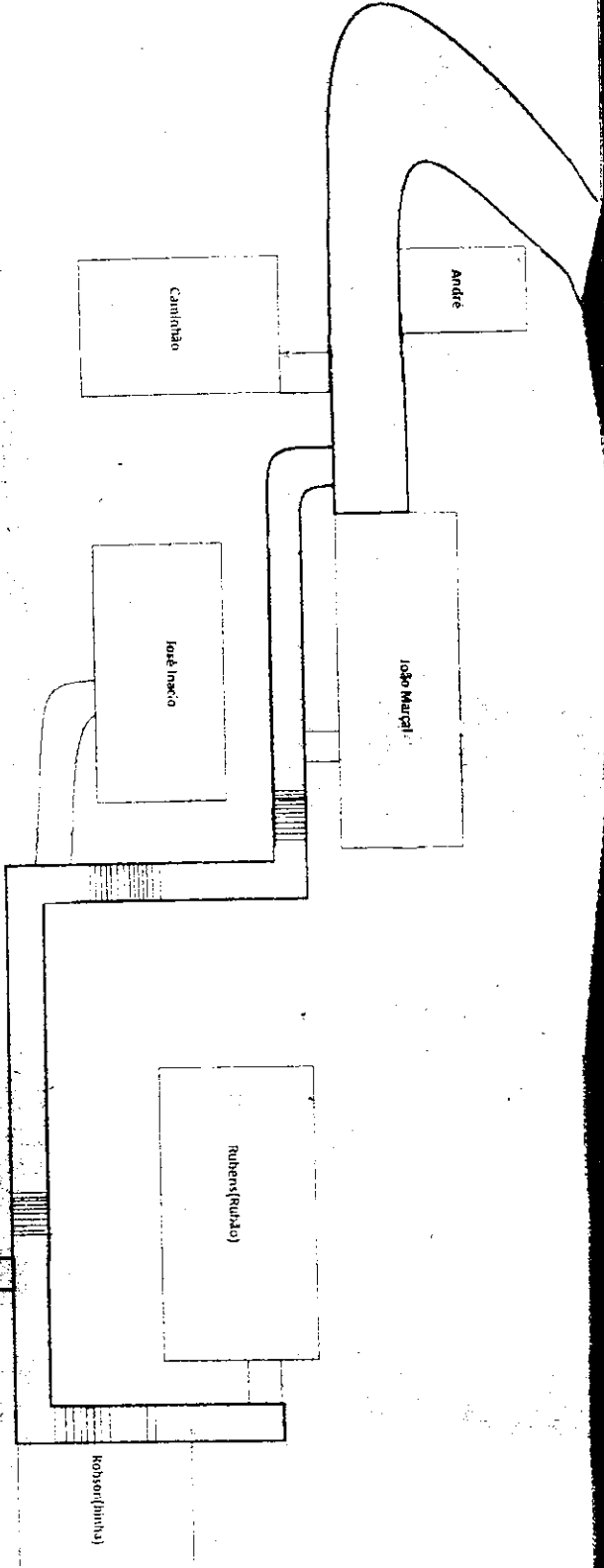


14  
Vello

Imagens © 2011 - CNV / Aerial Imagens do ano de 2011 / Google - 267



Rua: Juvenlio Pinto



Rua: Juvenlio Pinto

Rua: Juvenlio Pinto